



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 855/2018

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 28 / 04 / 2018

Na edição nº 4097

Páginas: 18

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de anuidade à AMOP- Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, a título de anuidade, à **AMOP- Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.907.576/0001-36, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1936, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, entidade que congrega os Municípios do Oeste do Paraná, sem fins lucrativos, até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela contraprestação de serviços a serem executados no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. A entidade beneficiada comprovará a efetiva prestação dos serviços, mediante encaminhamento de processo de prestação de contas nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº. 843 de 22 de novembro de 2017.

Órgão: 02 - Executivo Municipal.

Unidade: 04 - Departamento de Administração e Finanças.

Função: 04 - Administração.

Subfunção: 122 - Administração Geral.

Programa 1050 - Gestão Administrativa Municipal.

Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas.

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes.

Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes.

Natureza da Aplicação: 90 - Aplicações Diretas.

Elemento da Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

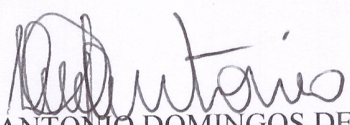
Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 24 de abril de 2018.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 30

No dia 28 / 04 / 2018

Páginas: 06


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal